



Interpeção Escrita

Há que prestar atenção à garantia da segurança dos dados pessoais armazenados nos cartões de crédito equipados com sensores (sistema *contactless*)

Há bancos em Hong Kong que emitem cartões de crédito equipados com sensores (sistema *contactless*). Mas, segundo notícias recentes de Hong Kong, alguns destes cartões de crédito, por exemplo, *payWave* e *paypass*, não preenchem os requisitos de segurança exigidos e, por isso, não conseguem salvaguardar que os dados alvo de acesso se limitem aos necessários para finalidade da transacção, sem incluir, portanto, o nome completo dos seus titulares. Segundo a *Hong Kong Monetary Authority*, esta já exigiu aos bancos envolvidos a adopção das seguintes medidas: suspensão da emissão de novos cartões; rápida notificação dos clientes; identificação das razões e adopção de medidas de remediação, incluindo recolha e substituição dos cartões de crédito¹.

Na realidade, há também bancos em Macau que emitem os referidos cartões de crédito, com os quais se alega que pode haver lugar à revelação desnecessária dos dados pessoais. Quanto a isto, o pessoal do meu gabinete de apoio aos cidadãos procedeu a um teste e, de acordo com os resultados alcançados, quem utiliza o telemóvel equipado

¹ *Ming Pao* de Hong Kong, 13 de Outubro de 2015, http://news.mingpao.com/ins/instantnews/web_tc/article/20151013/s00001/1444751274516



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

com a função *NFC* (*Near Field Communication*), acompanhada de determinadas aplicações adquiridas na *internet* (por exemplo, a aplicação *Cardless*), pode ter acesso aos dados armazenados no cartão de crédito acima referido, incluindo o respectivo número, o nome do titular, a data de validade do cartão, etc., através do contacto deste telemóvel com o cartão de crédito. Caso os infractores aproveitem os dados usurpados para gastos excessivos, os titulares destes cartões de crédito vão sofrer grandes prejuízos.

No âmbito da protecção dos dados de titulares, armazenados em cartões de crédito, a Autoridade Monetária de Macau (AMCM) emitiu, em 8 de Novembro de 2013, uma circular, a solicitar aos bancos, claramente, que adoptassem as medidas de encriptação necessárias e adequadas².
— Portanto, as autoridades fiscalizadoras devem, quanto antes, tomar a iniciativa de intervir e inteirar-se da situação, exigindo aos bancos envolvidos que dêem, o mais cedo possível, esclarecimentos sobre a situação e procedam ao tratamento adequado, em prol de uma maior garantia da segurança dos dados pessoais de titulares de cartões de crédito análogos.

Interpelo então o Governo sobre o seguinte:

1. Quanto à protecção dos dados de titulares de cartões de crédito equipados com sensores (*sistema contactless*), por exemplo, o cartão de crédito *payWave*, as autoridades fiscalizadoras do sector monetário de Macau devem definir instruções de fiscalização específica, para que os bancos de Macau, emissores de cartões de crédito semelhantes,

² “Normas sobre Segurança de *Automatic Teller Machine* e Cartão Bancário (Circular n.º 021/B/2013-DSB/AMCM)”, divulgadas pela Autoridade Monetária de Macau da RAEM, http://www.amcm.gov.mo/rules_and_guidelines/laws/bank/Circular%120021-B-2013_Chn.pdf



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

cumpram os requisitos exigidos na circular acima referida, incluindo a adopção das medidas de encriptação necessárias e adequadas, em prol da protecção dos dados dos titulares destes cartões de crédito, de modo a evitar o perigo da revelação de dados. As autoridades responsáveis já fizeram isto?

2. Face ao referido incidente, o Governo deve comunicar com a *Hong Kong Monetary Authority* para se inteirar da situação, devendo ainda exigir aos bancos de Macau que esclareçam se os cartões de crédito semelhantes, emitidos por eles, implicam o mesmo perigo de revelação de dados. O mesmo deve ainda preparar-se para a adopção de uma eventual medida de remediação para proteger, ao máximo, os interesses dos titulares dos referidos cartões de crédito. O Governo já fez isto?
3. Em relação à vigente Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), será que o seu âmbito de protecção abrange também este novo tipo de cartão de crédito equipado com sensores (sistema *contactless*), por exemplo, *payWave* e *paypass*? Para que os dados pessoais sejam mais protegidos em Macau, como é que vai o Governo proceder, no futuro, à avaliação e revisão do âmbito de aplicação previsto na Lei n.º 8/2005, tendo em conta o desenvolvimento tecnológico?

16 de Outubro de 2015

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Wong Kit Cheng**